



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 14 de maio de 2018

DE: Jair Dilceu Weich - Secretaria de Esportes

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

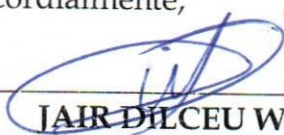
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

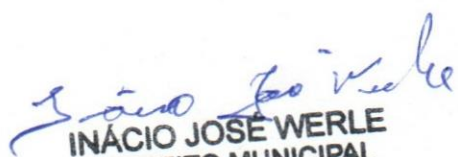
LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	21.460,43	21.460,43
2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo de futebol do Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	01	UN	7.370,37	7.370,37
3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	22.749,80	22.749,80
TOTAL					51.580,60

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 51.580,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Cordialmente,


JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Esportes


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Pmça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E RESERVATÓRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL**SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo PN 60 DN 50mm, barras de 6m	Un.	67	32,00	2.144,00
2	Tubo PN 60 DN 25mm, barras de 6m	Un.	12	15,00	180,00
3	Tubo PN 60 DN 32mm, barras de 6m	Un.	30	25,00	750,00
4	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	Un.	2	4,02	8,04
5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	5,88	29,40
6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	15	9,96	149,40
7	Tê, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	4	9,70	38,80
8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	0,96	4,80
9	Te de redução soldável DN 50 x DN 32mm	Un.	12	6,86	82,32
10	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	3	15,45	46,35
11	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	3,37	20,22
12	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	3	3,93	11,79
13	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	2,73	16,38
14	Aspersor escamoteável com mola inox, vazão 1,65m³/hr	Un.	18	480,00	8.640,00
15	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" com rosca macho	Un.	18	50,00	900,00
16	Luva soldável com rosca, pvc, 32 mm x 1", para água na predial	Un.	18	4,11	73,98
17	Cabo multiplex alumínio 4 x 10,00mm	Un.	60	8,75	525,00
18		Un.	1	3.200,00	3.200,00
19	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele térmico, DR, Dijuntor tripolar, rele falta de fase e botoeira.	Un.	1	1.150,00	1.150,00
20	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	Un.	1	156,00	156,00
21	Registro de gaveta PN 10 2"	Un.	1	250,00	250,00
22	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	Un.	3	3,03	9,09
23	Válvula ventosa dupla função 1"	Un.	1	30,00	30,00

24	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	Un.	9	4,56	41,04
25	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 2", para fundo de poço	Un.	1	92,00	92,00
26	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Un.	15	3,55	53,25
27	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19mm x 20m	Un.	1	7,25	7,25
28	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	Un.	2	10,43	20,86
29	Conector bimetalico para cabo 10mm	Un.	4	5,28	21,12
30	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	Un.	2	58,50	117,00
31	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	Un.	2	17,67	35,34
32	Valvula hidráulica com comando elétrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo.	Un.	3	650,00	1.950,00
33	Cabo flexível de cobre PP 2 x 1,00mm	Un.	30	1,90	57,00
34	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores.	Un.	1	650,00	650,00
TOTAL					21.460,43

SISTEMA DE DRENAGEM

n	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150	8,60	9.890,00
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12	874,00	10.488,00
3	Junção dupla 100mm	UN.	20	35,00	700,00
4	Joelho 90° longo esgoto 100mm	UN.	1	5,00	5,00
5	Te esgoto 100mm	UN.	1	10,40	10,40
6	Luva de ligação 100mm	UN.	20	17,82	356,40
7	Mão de obra	UN.	1	1.300,00	1.300,00
TOTAL					22.749,80

SISTEMA DE DRENAGEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caixa fibra com capacidade para 15.000 litros	UN.	1	5.700,00	5.700,00
2	Tubo PN 80 DN 50, barras de 6m	UN.	2	41,70	83,40
	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	2	9,96	19,92
4	Adesivo plastico para pvc, frasco com 75 gr	UN.	1	6,60	6,60
5	Flange para caixa d'água 50mm x 1 1/2"	UN.	2	22,50	45,00
6	Base em alvenaria para caixa d'água, sistema radier	UN.	1	1.500,00	1.500,00
7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	1	15,45	15,45
TOTAL					7.370,37
TOTAL GERAL					51.580,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MÓDULO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, mediante processo licitatório, **com previsão para aquisição total**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jair Dilceu Weich.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes de Planalto atualmente atende 550 alunos / atletas, distribuídos em diversas modalidades esportivas desempenhadas através de atividades no contra turno escolar e treinamentos esportivos distintos.

4.2. Visando o atendimento a modalidade esportiva de Futebol de Campo, necessitamos a readequação do campo de futebol, sendo necessária a contratação de empresa especializada para implantação do Projeto de Sistema de Drenagem e Sistema de Irrigação do Campo de Futebol.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do preço mínimo obtido entre três orçamentos solicitados pela Secretaria de Esportes a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Sistema de Irrigação automatizada, para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto - Pr, com	01	UN	21.460,43	21.460,43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	Dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.				
02	Sistema de Armazenagem de Água para Irrigação Automatizada, para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto – Pr. conforme projeto anexo.	01	UN	7.370,37	7.370,37
02	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de Futebol no Módulo Esportivo de Planalto – Pr., com Dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	22.749,80	22.749,80
TOTAL GERAL					51.580,60
Valor total para a contratação é de R\$51.580,60 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).					

5.2. Os valores máximos constantes nos objetos, referem-se aos materiais e mão-de-obra necessários a implantação dos sistemas, conforme planilha anexa a este termo de referência, a qual deverá fazer parte constante do edital de licitação, bem como os projetos anexos.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os Serviços junto ao Módulo Esportivo de Planalto – Pr., conforme projetos em anexo e requerimento emitido pela Secretaria de Esportes.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria de Esportes;
- Discriminação do Serviço a ser executado;
- Local para execução dos serviços;
- Prazo de execução dos serviços;
- Assinatura do Secretário de Esportes.

6.3. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços case estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento de execução dos serviços conforme previsto no item 6.2:

- A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

6.5. Não serão aceitos nenhum dos serviços que forem executados em desacordo com o projeto anexo.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

Planalto - PR, 14 de Maio de 2018



Jair Dilceu Weich

Secretário Municipal de Cultura / Esportes



Inácio José Werle

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E RESERVATÓRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo PN 60 DN 50mm, barras de 6m	Un.	67	32,00	2.144,00
2	Tubo PN 60 DN 25mm, barras de 6m	Un.	12	15,00	180,00
3	Tubo PN 60 DN 32mm, barras de 6m	Un.	30	25,00	750,00
4	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	Un.	2	4,02	8,04
5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	5,88	29,40
6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	15	9,96	149,40
7	Tê, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	4	9,70	38,80
8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	0,96	4,80
9	Te de redução soldável DN 50 x DN 32mm	Un.	12	6,86	82,32
10	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	3	15,45	46,35
11	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	3,37	20,22
12	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	3	3,93	11,79
13	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	2,73	16,38
14	Aspersor escamoteável com mola inox, vazão 1,65m³/hr	Un.	18	480,00	8.640,00
15	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" com rosca macho	Un.	18	50,00	900,00
16	Luva soldável com rosca, pvc, 32 mm x 1", para água fria	Un.	18	4,11	73,98
17	Cabo multiplex alumínio 4 x 10,00mm	Un.	60	8,75	525,00
18		Un.	1	3.200,00	3.200,00
19	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele térmico, DR, Disjuntor tripolar, rele falta de fase e botoeira.	Un.	1	1.150,00	1.150,00

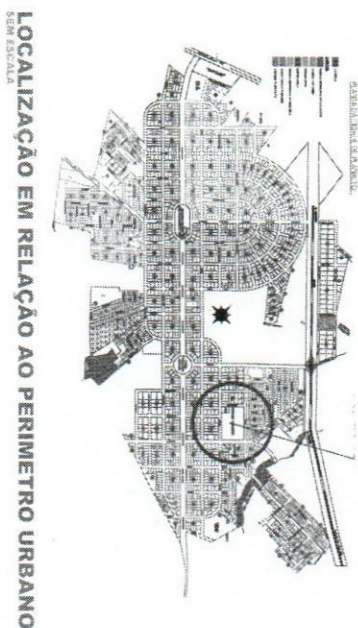
20	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	Un.	1	156,00	156,00
21	Registro de gaveta PN 10 2"	Un.	1	250,00	250,00
22	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	Un.	3	3,03	9,09
23	Válvula ventosa dupla função 1"	Un.	1	30,00	30,00
24	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	Un.	9	4,56	41,04
25	Valvula de retenção de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 2", para fundo de poço	Un.	1	92,00	92,00
26	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Un.	15	3,55	53,25
27	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19mm x 20m	Un.	1	7,25	7,25
28	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	Un.	2	10,43	20,86
29	Conector bimetalico para cabo 10mm	Un.	4	5,28	21,12
30	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	Un.	2	58,50	117,00
31	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	Un.	2	17,67	35,34
32	Valvula hidráulica com comando elétrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo.	Un.	3	650,00	1.950,00
33	Cabo flexível de cobre PP 2 x 1,00mm	Un.	30	1,90	57,00
34	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores.	Un.	1	650,00	650,00
TOTAL					21.460,43

SISTEMA DE DRENAGEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150	8,60	9.890,00
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12	874,00	10.488,00
3	Junção dupla 100mm	UN.	20	35,00	700,00
4	Joelho 90° longo esgoto 100mm	UN.	1	5,00	5,00
5	Te esgoto 100mm	UN.	1	10,40	10,40
6	Luva de ligação 100mm	UN.	20	17,82	356,40
7	Mão de obra	UN.	1	1.300,00	1.300,00
TOTAL					22.749,80

RESERVATÓRIO

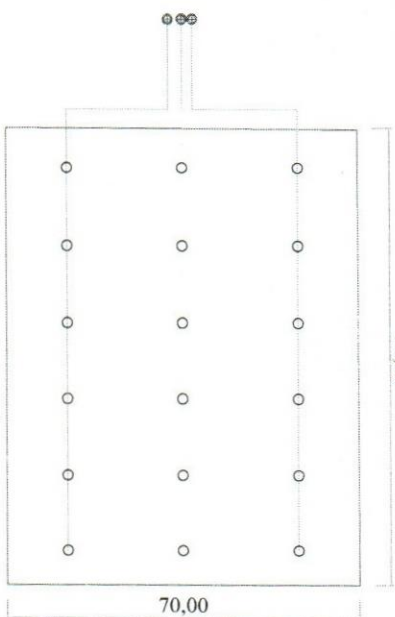
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caixa fibra com capacidade para 15.000 litros	UN.	1	5.700,00	5.700,00
2	Tubo PN 80 DN 50, barras de 6m	UN.	2	41,70	83,40
3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	2	9,96	19,92
4	Adesivo plastico para pvc, frasco com 75 gr	UN.	1	6,60	6,60
5	Flange para caixa d'água 50mm x 1 1/2"	UN.	2	22,50	45,00
6	Base em alvenaria para caixa d'água, sistema radier	UN.	1	1.500,00	1.500,00
7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	1	15,45	15,45
TOTAL					7.370,37
TOTAL GERAL					51.580,60



SEMI-ETHICAL

TUBOS E CONEXÕES	
CAPO DE DRENAGEM FLEXÍVEL 110mm	 1,17,0 m
JUNÇÃO DUPLA 100mm	 20 un.
TÊ 100mm	 1 un.
CURVA 90° LONGA 100mm	 1 un.
LUBA 100mm	 20 un.

1. IDENTIFICACION 1.1. INSTITUCION: <u>INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS</u> 1.2. PROYECTO: <u>PROYECTO DE INVESTIGACION EN EL AREA DE LA SALUD</u> 1.3. FECHA: <u>15/05/2018</u>	2. OBJETIVO: 2.1. OBJETIVO GENERAL: <u>ANALIZAR EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD</u> 2.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS: <u>1. IDENTIFICAR LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. 2. ANALIZAR EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD. 3. ELABORAR UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>	3. JUSTIFICACION: 3.1. JUSTIFICACION GENERAL: <u>LA CONTAMINACION AMBIENTAL ES UN PROBLEMA QUE AFECTA LA SALUD DE LA COMUNIDAD. POR LO QUE ES NECESARIO ANALIZAR EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD.</u> 3.2. JUSTIFICACION ESPECIFICA: <u>EL ANALISIS DEL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD PERMITIRA IDENTIFICAR LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL Y ELABORAR UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>	4. RESULTADOS: 4.1. RESULTADOS OBTENIDOS: <u>SE IDENTIFICARON LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE ANALIZO EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORO UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u> 4.2. RESULTADOS ESPERADOS: <u>SE REDUCIRA LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE MEJORARA LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORARA UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>	5. CONCLUSIONES: 5.1. CONCLUSIONES OBTENIDAS: <u>LA CONTAMINACION AMBIENTAL ES UN PROBLEMA QUE AFECTA LA SALUD DE LA COMUNIDAD. POR LO QUE ES NECESARIO ANALIZAR EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD.</u> 5.2. CONCLUSIONES ESPECIFICAS: <u>EL ANALISIS DEL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD PERMITIRA IDENTIFICAR LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL Y ELABORAR UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>	6. RECOMENDACIONES: 6.1. RECOMENDACIONES OBTENIDAS: <u>SE IDENTIFICARON LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE ANALIZO EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORO UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u> 6.2. RECOMENDACIONES ESPECIFICAS: <u>SE REDUCIRA LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE MEJORARA LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORARA UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>
7. ANEXOS: 7.1. ANEXOS OBTENIDOS: <u>SE IDENTIFICARON LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE ANALIZO EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORO UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u> 7.2. ANEXOS ESPERADOS: <u>SE REDUCIRA LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE MEJORARA LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORARA UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>					
8. OTROS DATOS: 8.1. OTROS DATOS OBTENIDOS: <u>SE IDENTIFICARON LAS FUENTES DE CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE ANALIZO EL IMPACTO DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORO UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u> 8.2. OTROS DATOS ESPERADOS: <u>SE REDUCIRA LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD. SE MEJORARA LA SALUD DE LA COMUNIDAD. SE ELABORARA UN PLAN DE ACCION PARA LA REDUCCION DE LA CONTAMINACION AMBIENTAL EN EL AREA DE LA SALUD.</u>					



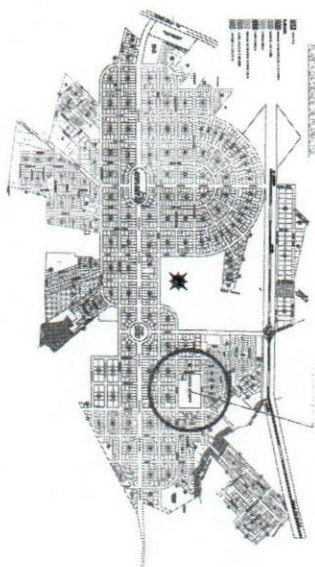
DISTRIBUIÇÃO ASPERSORES



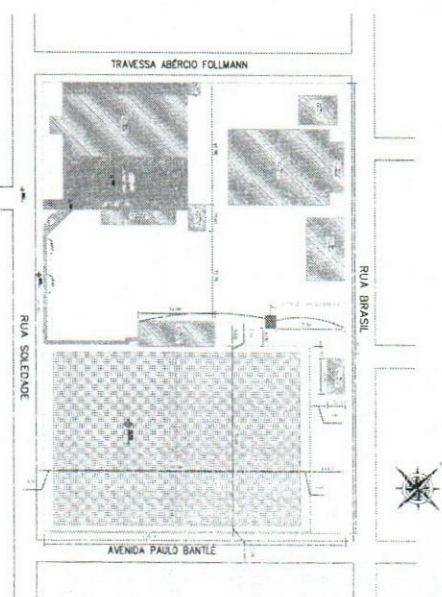
R14.00

15,00

90,00



LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO SEM ESCOLA



IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:500
CHACARUA) DE
PLANALTO - PR

RESUMO

O sistema prevê 03 (três) títulos com funcionamento individual formada por 06 (seis) aspersores escamáveis rotativos autolubrificado, 18 (dezoito) aspersores distribuídos paralelamente sobre o campo conforme croqui.

A lubrificação a ser utilizada, deve estar dimensionada de acordo a suprir a necessidade da rede, de modo a não sofrer sobre-cargas ou danos futuros.

valvulas

Bomba 3 cv ou superior

DADO	VALOR
Pressão do sistema (MCA)	38
Vazão do sistema (M³/H)	9,9
Pressão do aspirador (MCA)	25
Vazão do aspirador (M³/H)	1,65

*valores mínimos de referência

DETAILS OF THE CANCER




MUNICÍPIO DE PLANALTO
Paraná

UNICA



Prefeitura Municipal de Planalto
Secretaria de Esportes

01 - Sistema de irrigação automatizado para campo 90metros x 70metros			
67	Tubo PN 60 DN50 azul 10,94 - m	32,00	2144,00
12	Tubo PN 60 DN 25 azul	15,00	180,00
30	Tubo PN 60 DN 32 azul	25,00	750,00
2	Cap soldável DN 50 azul 5,89	4,02	8,04
5	Curva 45° soldável DN50 azul 11,40	5,88	29,40
15	Curva 90° soldável DN50 azul 12,98	9,96	149,40
4	Te soldável DN 50 azul 18,49	9,70	38,80
5	Joelho 90° soldável 25 azul 3,27	0,96	4,80
12	Te redução irrigação soldável DN 50 x DN 32 azul —	6,86	82,32
3	Registro de esfera soldável DN 50 azul 55,29	15,45	46,35
6	Te soldavel DN 32 azul	3,37	20,22
3	Luva de redução soldavel DN50 x DN32 azul —	3,93	11,79
6	Luva redução DN 32 x DN 25	2,73	16,38
18	Aspersor escamoteavel com mola inox vazão 1,65m³/hr, pressão de trabalho 25MCA, rosca 1" —	480,00	8640,00
18	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" rosca macho —	50,00	900,00
18	Luva soldável x rosca macho DN 32mm x 1" azul	4,11	73,98
60	Cabo multiplex aluminio 4 x 10,00mm —	8,75	525,00
1	Motobomba trifasica 220v-380v 4CV vazão maxima - 18,10m³/hr, pressão maxima 60mca —	3200,00	3200,00
1	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele termico, DR, Dijuntor tripolar, rele falta de fase, botoeira —	1150,00	1150,00
1	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5" —	156,00	156,00
1	Registro gaveta PN10 2"	250,00	250,00
3	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2" —	3,03	9,09
1	Valvula ventosa dupla função 1" —	30,00	30,00
9	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5" 89596	4,56	41,04
1	Valvula fundo de poço metal 2" 10232	92,00	92,00
15	Cabo cobre flexível 750V x 6,0mm	3,55	53,25
1	Fita isolante 19mm x 20 m	7,25	7,25
2	Fita veda rosca 18mm x 50m 3148	10,43	20,86
4	Conector bimetalico para cabo 10mm 4597 11821	5,28	21,12
2	Adesivo frasco 850G 122	58,50	117,00
2	Adesivo Frasco com pincel 175G 20080	17,67	35,34
3	Valvula hidraulica com comando eletrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo —	650,00	1950,00
30	Cabo flexivel cobre PP 2 X 1,00mm —	1,90	57,00
1	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores —	650,00	650,00
		Total	21460,43

IRRIGAPAR
Sistemas de Irrigação Ltda

Jefferson Baumgartner
Diretor Gerente

Rodovia PR 182, KM 76 - Bairro Industrial - Realeza - PR, CEP 85770-000
Fone (46) 3543-4232 | e-mail: irrigapar@hotmail.com

011



Ao
Município de Planalto
Planalto – Pr
A/c

1150	Tubo dreno 100mm	8,60	9890,00
12	Manta Sintética 2,30mts x 100mts	874,00	10488,00
20	Junção dupla 100mm	35,00	700,00
1	Joelho 90° 100mm esgoto	5,00	5,00
1	Te 100mm esgoto	10,40	10,40
1	Mão de obra	1300,00	1300,00
20	Luva dreno 100mm	17,82	356,40
		Total	22749,80

Realeza, 28 de março de 2018.



A

Prefeitura Municipal de Planalto

Planalto - Pr

01 – Caixa d'água em fibra de vidro capacidade para 15.000lts R\$5700,00

02 – Adaptador para caixa d'água 50mm x 1 ½" – R\$ 45,00

01 – Registro 50mm – R\$ 15,45

01 – Adesivo para PVC 75gr – R\$ 6,60

02 – Tubo soldável 50mm PN80 – R\$ 83,40

02 – Curva soldável 50mm x 90° - R\$ 19,92

01 – Base em concreto, com espessura de 15CM, 3,30mt largura x 3,30mt comprimento. 1500,00

Total do orçamento R\$ 7.370,37

Condições de pagamento à combinar.

Prazo de entrega e montagem à combinar.

Realeza, 04 de abril de 2018.

Rodovia PR 182, KM 76 – Bairro Industrial – Realeza – PR – CEP 85770-0000

FONE 46 3543 4232 - e-mail irrigapar@hotmail.com



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de drenagem, irrigação e colocação de cisterna no Módulo Esportivo de Planalto fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

item	Irrigação		UNIT	TOTAL
1	67	Tubo PN 60 DN50 azul	32,80	2197,60
2	12	Tubo PN 60 DN 25 azul	16,52	198,24
3	30	Tubo PN 60 DN 32 azul	26,50	795,00
4	2	Cap soldável DN 50 azul	4,08	8,16
5	5	Curva 45° soldável DN50 azul	5,90	29,50
6	15	Curva 90° soldável DN50 azul	10,50	157,50
7	4	Te soldável DN 50 azul	10,00	40,00
8	5	Joelho 90° soldável 25 azul	1,05	5,25
9	12	Te redução irrigação soldável DN 50 x DN 32 azul	6,90	82,80
10	3	Registro de esfera soldável DN 50 azul	15,50	46,50
11	6	Te soldavel DN 32 azul	3,45	20,70
12	3	Luva de redução soldavel DN50 x DN32 azul	4,20	12,60
13	6	Luva redução DN 32 x DN 25	2,95	17,70
14	18	Aspersor escamoteavel com mola inox vazão 1,65m³/hr, pressão de trabalho 25MCA, rosca 1"	495,00	8910,00
15	18	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" rosca macho	60,00	1080,00
16	18	Luva soldável x rosca macho DN 32mm x 1" azul	4,12	74,16
17	60	Cabo multiplex aluminio 4 x 10,00mm	8,95	537,00
18	1	Motobomba trifasica 220v-380v 4CV vazão maxima - 18,10m³/hr, pressão maxima 60mca	3352,00	3352,00
19	1	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele termico, DR, Dijuntor tripolar, rele falta de	1158,00	1158,00
20	1	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	165,00	165,00
21	1	Registro gaveta PN10 2"	295,00	295,00
22	3	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	3,25	9,75
23	1	Valvula ventosa dupla função 1"	32,00	32,00
24	9	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	4,95	44,55
25	1	Valvula fundo de poço metal 2"	95,00	95,00
26	15	Cabo cobre flexível 750V x 6,0mm	3,85	57,75
27	1	Fita isolante 19mm x 20 m	7,32	7,32
28	2	Fita veda rosca 18mm x 50m	10,85	21,70
29	4	Conector bimetálico para cabo 10mm	5,35	21,40



IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Fone: (45) 3244.1479 / (45) 3244-1521

e-mail: irrigassolo@hotmail.com

Rua Medianeira, 995 - Centro

Missal - Paraná - CEP: 85.890-000

www.irrigassolo.com.br

30	2	Adesivo frasco 850G	59,00	118,00
31	2	Adesivo Frasco com pincel 175G	18,32	36,64
32	3	Valvula hidraulica com comando eletrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo	665,32	1995,96
33	30	Cabo flexivel cobre PP 2 X 1,00mm	1,98	59,40
34	1	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores	645,00	645,00
Total			22327,18	

item	Drenagem			
1	1	Sistema de drenagem, conforme planta baixa apresentada	25850,00	25850,00
Total			25850,00	

TOTAL 48177,18

Missal, 09/02/2018

82.447.350/0001-65

**IRRIGASSOLO SISTEMAS DE
IRRIGAÇÃO LTDA.**

**RUA MEDIANEIRA, 995
CEP 85.890-000 MISSAL PR**



SISTEMA DE DRENAGEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150	8,85	10.177,50
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12	900,00	10.800,00
3	Junção dupla 100mm	UN.	20	42,00	840,00
4	Joelho 90° longo esgoto 100mm	UN.	1	6,50	6,50
5	Te esgoto 100mm	UN.	1	6,00	6,00
6	Luva de ligação 100mm	UN.	20	21,00	420,00
7	Mão de obra	UN.	1	3.600,00	3.600,00
TOTAL					25.850,00


82.447.350/0001-65
IRRIGASSOLO SISTEMAS DE
IRRIGAÇÃO LTDA.

RUA MEDIANEIRA, 995
CEP 85.890-000 MISSAL PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

item	Irrigação		UNIT	TOTAL
1	1	Caixa fibra 15000lt	6000,00	6000,00
2	2	Tubo IRR 50mm PN60	45,00	90,00
3	2	Curva IRR 50mm 90°	10,50	21,00
4	1	Adesivo para PVC	12,00	12,00
5	2	Adaptador para caixa 50mm	25,00	50,00
6	1	Base em alvenaria para caixa	2500,00	2500,00
7	1	Registro de esfera soldável DN 50 azul	15,50	15,50
			TOTAL	8688,50

Missal, 03 de abril de 2018

82.447.350/0001-65

**IRRIGASSOLO SISTEMAS DE
IRRIGAÇÃO LTDA**

**RUA MEDIANEIRA, 995
CEP 85.890-000 MISSAL PR**



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Enc: Orçamento irrigassolo

1 mensagem

jair weich <jairdilceu@hotmail.com>

29 de março de 2018 07:16

Para: "cezarplanalto@hotmail.com" <cezarplanalto@hotmail.com>, "cezarplanalto@gmail.com" <cezarplanalto@gmail.com>, "Ricardo Gomes (via Google Drive)" <edsonricardog@gmail.com>

De: Pablo Niran Breunig <PABLOBREUNIG@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 28 de março de 2018 16:49**Para:** jairdilceu@hotmail.com**Assunto:** Orçamento irrigassolo

Boa tarde!

Segue anexo cópia do novo orçamento.

Att..

*Pablo Niran Breunig***Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda**

Rua Medianeira, 995 - Missal-PR

(45) 3244-1479 - 99121-5456(tim)

www.irrigassolo.com.br **Planalto002.pdf**
1499K



MARAVILHA IRRIGAÇÕES

Ao Município de Planalto

Secretaria de Esportes

PLANALTO - PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de drenagem, irrigação e colocação de cisterna no Módulo Esportivo de Planalto fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

item	Irrigação			
1	67	Tubo PN 60 DN50 azul	33,50	2244,50
2	12	Tubo PN 60 DN 25 azul	17,20	206,40
3	30	Tubo PN 60 DN 32 azul	27,00	810,00
4	2	Cap soldável DN 50 azul	4,30	8,60
5	5	Curva 45° soldável DN50 azul	12,50	62,50
6	15	Curva 90° soldável DN50 azul	12,50	187,50
7	4	Te soldável DN 50 azul	12,00	48,00
8	5	Joelho 90° soldável 25 azul	1,05	5,25
9	12	Te redução irrigação soldável DN 50 x DN 32 azul	7,00	84,00
10	3	Registro de esfera soldável DN 50 azul	32,00	96,00
11	6	Te soldável DN 32 azul	3,65	21,90
12	3	Luva de redução soldável DN50 x DN32 azul	6,50	19,50
13	6	Luva redução DN 32 x DN 25	8,00	48,00
14	18	Aspersor escamoteável com mola inox vazão 1,65m³/hr, pressão de trabalho 25MCA, rosca 1"	558,00	10044,00
15	18	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" rosca macho	85,00	1530,00
16	18	Luva soldável x rosca macho DN 32mm x 1" azul	4,90	88,20
17	60	Cabo multiplex alumínio 4 x 10,00mm	7,85	471,00
18	1	Motobomba trifásica 220v-380v 4CV vazão máxima - 18,10m³/hr, pressão máxima 60mca	3528,00	3528,00
19	1	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele termico, DR, Disjuntor	1560,00	1560,00
20	1	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	185,00	185,00
21	1	Registro gaveta PN10 2"	290,00	290,00
22	3	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	3,50	10,50
23	1	Valvula ventosa dupla função 1"	30,05	30,05
24	9	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	4,80	43,20
25	1	Valvula fundo de poço metal 2"	102,00	102,00
26	15	Cabo cobre flexível 750V x 6,0mm	4,10	61,50
27	1	Fita isolante 19mm x 20 m	7,40	7,40

maravilhairrigacoes@outlook.com
Fone: (49) 3664 1388 / Av. Maravilha, 356
B. Centro / Maravilha - Santa Catarina

Francieli Baumgratz Faco
Maravilha Irrigações Ltda.
(49) 3664-1388

020



MARAVILHA IRRIGAÇÕES

28	2	Fita veda rosca 18mm x 50m	10,95	21,90
29	4	Conector bimetálico para cabo 10mm	10,00	40,00
30	2	Adesivo frasco 850G	60,00	120,00
31	2	Adesivo Frasco com pincel 175G	20,00	40,00
32	3	Valvula hidraulica com comando eletrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo	650,00	1950,00
33	30	Cabo flexivel cobre PP 2 X 1,00mm	2,50	75,00
34	1	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamen	755,00	755,00
			Total	24794,90

item	Drenagem		
1	1	Drenagem para Estadio Municipal	32500,00
			Total
			32500,00

VALOR TOTAL 57294,90

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

MARAVILHA 15 DE MARÇO DE 2018


Francieli Baumgratz Facco
Maravilha Irrigações Ltda.
(49) 3664-1388



MARAVILHA IRRIGAÇÕES

SISTEMA DE DRENAGEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150	12,00	13.800,00
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12	1.000,00	12.000,00
3	Junção dupla 100mm	UN.	20	44,00	880,00
4	Joelho 90° longo esgoto 100mm	UN.	1	8,00	8,00
5	Te esgoto 100mm	UN.	1	12,00	12,00
6	Luva de ligação 100mm	UN.º	20	30,00	600,00
7	Mão de obra	UN.	1	5.200,00	5.200,00
TOTAL					32.500,00

maravilhairrigacoes@outlook.com

Fone: (49) 3664-1388 / Av. Maravilha, 356

B. Centro / Maravilha - Santa Catarina

Francieli Baumgratz Facco
Maravilha Irrigações Ltda.
(49) 3664-1388

022



MARAVILHA IRRIGAÇÕES

Ao Município de Planalto
Secretaria de Esportes
PLANALTO - PARANÁ

Maravilha 04/04/2018

item	Sistema de armazenagem			
1	1	Caixa fibra com capacidade para 15000lt	5850,00	5850,00
2	2	Tubo PN 80 DN50 azul	45,00	90,00
3	2	Curva 90° soldável DN50 azul	12,50	25,00
4	1	Adesivo Frasco com pincel 175G	20,00	20,00
5	2	Flange para caixa 50mm x 1 1/2"	38,00	76,00
6	1	Base em alvenaria para caixa Sistema Radier	2000,00	2000,00
7	1	Registro de esfera soldável DN 50 azul	32,00	32,00
TOTAL			8093,00	

Francieli Baumgratz Faced
Maravilha Irrigações Ltda.
(49) 3664-1388



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Enc: Proposta Módlo Esportivo

1 mensagem

jair weich <jairdilceu@hotmail.com>

29 de março de 2018 07:19

Para: "cezarplanalto@hotmail.com" <cezarplanalto@hotmail.com>, "cezarplanalto@gmail.com" <cezarplanalto@gmail.com>, "Ricardo Gomes (via Google Drive)" <edsonricardog@gmail.com>

De: maravilha irrigações <maravilhairrigacoes@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 28 de março de 2018 15:59**Para:** jairdilceu@hotmail.com**Assunto:** Proposta Módlo Esportivo

Boa tarde,

segue proposta anexo,

obrigado.

**MARAVILHA IRRIGAÇÕES****Clayton Bombiero Facco****49 3664-1388****49 99184 2461**

 **Planalto.pdf**
845K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de maio de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE MODALIDADE

A Comissão de licitações, em virtude da necessidade apresentada pela Secretaria de Esportes, vem por meio deste justificar que a escolha da modalidade pretendida é um direito da municipalidade e por isso, sugerimos que seja adotada a modalidade Convite, regulamentada pela Lei 8.666/1993, que traz para a administração maior agilidade considerando-se que o prazo mínimo para divulgação e realização do certame são 05 (cinco) dias úteis.

A sugestão está baseada nos Art. 22, inciso III da lei 8.666/1993 e Art. 21, inciso IV da mesma lei, Art. 23, inciso I, letra a.

Planalto – PR, 15 de maio de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 16 de maio de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 14/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-2069	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de maio de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitações nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 018/2018, de 16/04/2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **24/05/2018**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 24/05/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 24/05/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto –PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	21.460,43	21.460,43
2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo de futebol do Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	01	UN	7.370,37	7.370,37
3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto –PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	22.749,80	22.749,80
TOTAL					51.580,60

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-2069	3.3.90.30.00.00.00000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas, mediante protocolo junto ao setor de licitações e cadastramento junto ao cadastro de fornecedores desta municipalidade.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

CARTA CONVITE Nº. 006/2018

b) ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

CARTA CONVITE Nº. 006/2018

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

6.3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo Anexo II).

6.3.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.3.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

6.3.2.2 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.2.4- Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.2.5- Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.3 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.3.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.3.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.3.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- m) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- o) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.2 – Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

7.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Comissão de Licitações, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, planilha orçamentária, onde os valores tabelados conforme planilha elaborada em

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexo à este edital não poderão ultrapassar os valores máximos estipulados.

8.5 - A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

8.6 - A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° II, poderá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) e solicitada no formato digital através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br mediante envio do cartão CNPJ e Ato Constitutivo da empresa para fins de cadastramento.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- **Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens, alterar quantidade constante do orçamento quantitativo ou cotar valor acima da planilha orçamentária.**

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 51.580,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

12.3 – Ao início da execução da obra, a empresa deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal a ART/RRT referente ao objeto executado.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Esportes/Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação,

João 10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não manter a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização do serviço licitado conforme contrato de prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

Laio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
 - e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
 - g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada

Laio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta (arquivo digital);
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo e orçamento quantitativo.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

19.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 19.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

19.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

 14



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

19.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

19.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Comissão de Licitações concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

19.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

19.7- Os recursos contra decisões da Comissão de licitações não terão efeito suspensivos.

19.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

20.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse

São 15

042



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público.

20.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto - PR, 16 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 006/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

Joni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 006/2018

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, orçamento quantitativo e memorial descritivo pertinente a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.

Planalto-PR, de de

NOME:

ASSINATURA: _____

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E RESERVATÓRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo PN 60 DN 50mm, barras de 6m	Un.	67	32,00	2.144,00
2	Tubo PN 60 DN 25mm, barras de 6m	Un.	12	15,00	180,00
3	Tubo PN 60 DN 32mm, barras de 6m	Un.	30	25,00	750,00
4	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	Un.	2	4,02	8,04
5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	5,88	29,40
6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	15	9,96	149,40
7	Tê, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	4	9,70	38,80
8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	0,96	4,80
9	Te de redução soldável DN 50 x DN 32mm	Un.	12	6,86	82,32
10	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	3	15,45	46,35
11	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	3,37	20,22
12	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	3	3,93	11,79
13	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	2,73	16,38
14	Aspersor escamoteável com mola inox, vazão 1,65m³/hr	Un.	18	480,00	8.640,00
15	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" com rosca macho	Un.	18	50,00	900,00
16	Luva soldável com rosca, pvc, 32 mm x 1", para água fria	Un.	18	4,11	73,98
17	Cabo multiplex alumínio 4 x 10,00mm	Un.	60	8,75	525,00
18		Un.	1	3.200,00	3.200,00
19	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele térmico, DR, Disjuntor tripolar, rele falta de fase e botoeira.	Un.	1	1.150,00	1.150,00
20	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	Un.	1	156,00	156,00

João

21	Registro de gaveta PN 10 2"	Un.	1	250,00	250,00
22	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	Un.	3	3,03	9,09
23	Válvula ventosa dupla função 1"	Un.	1	30,00	30,00
24	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	Un.	9	4,56	41,04
25	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 2", para fundo de poço	Un.	1	92,00	92,00
26	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Un.	15	3,55	53,25
27	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19mm x 20m	Un.	1	7,25	7,25
28	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	Un.	2	10,43	20,86
29	Conector bimetálico para cabo 10mm	Un.	4	5,28	21,12
30	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	Un.	2	58,50	117,00
31	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	Un.	2	17,67	35,34
32	Valvula hidráulica com comando elétrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo.	Un.	3	650,00	1.950,00
33	Cabo flexível de cobre PP 2 x 1,00mm	Un.	30	1,90	57,00
34	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores.	Un.	1	650,00	650,00
TOTAL					21.460,43

SISTEMA DE DRENAGEM

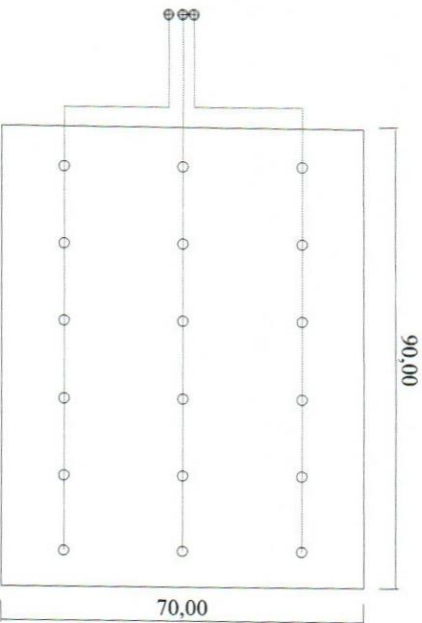
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150	8,60	9.890,00
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12	874,00	10.488,00
3	Junção dupla 100mm	UN.	20	35,00	700,00
4	Joelho 90º longo esgoto 100mm	UN.	1	5,00	5,00
5	Te esgoto 100mm	UN.	1	10,40	10,40
6	Luva de ligação 100mm	UN.	20	17,82	356,40
7	Mão de obra	UN.	1	1.300,00	1.300,00
TOTAL					22.749,80

RESERVATÓRIO

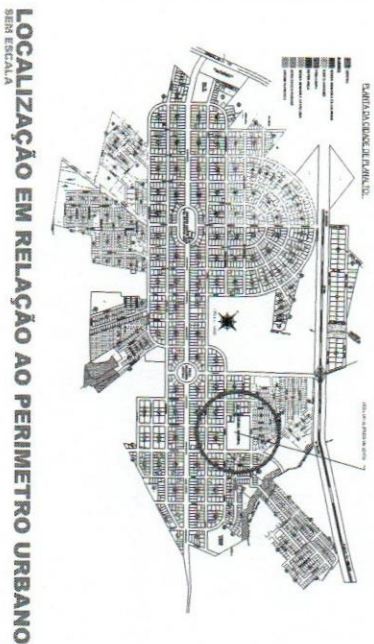
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caixa fibra com capacidade para 15.000 litros	UN.	1	5.700,00	5.700,00
2	Tubo PN 80 DN 50, barras de 6m	UN.	2	41,70	83,40
3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	2	9,96	19,92
4	Adesivo plastico para pvc, frasco com 75 gr	UN.	1	6,60	6,60
5	Flange para caixa d'água 50mm x 1 1/2"	UN.	2	22,50	45,00
6	Base em alvenaria para caixa d'água, sistema radier	UN.	1	1.500,00	1.500,00
7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	1	15,45	15,45
TOTAL					7.370,37
TOTAL GERAL					51.580,60

Sao

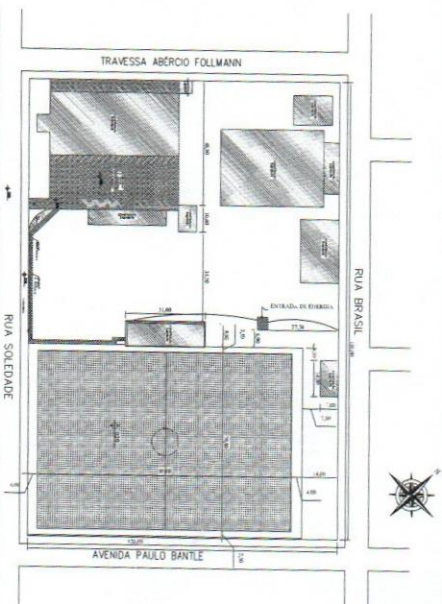
[illegible]



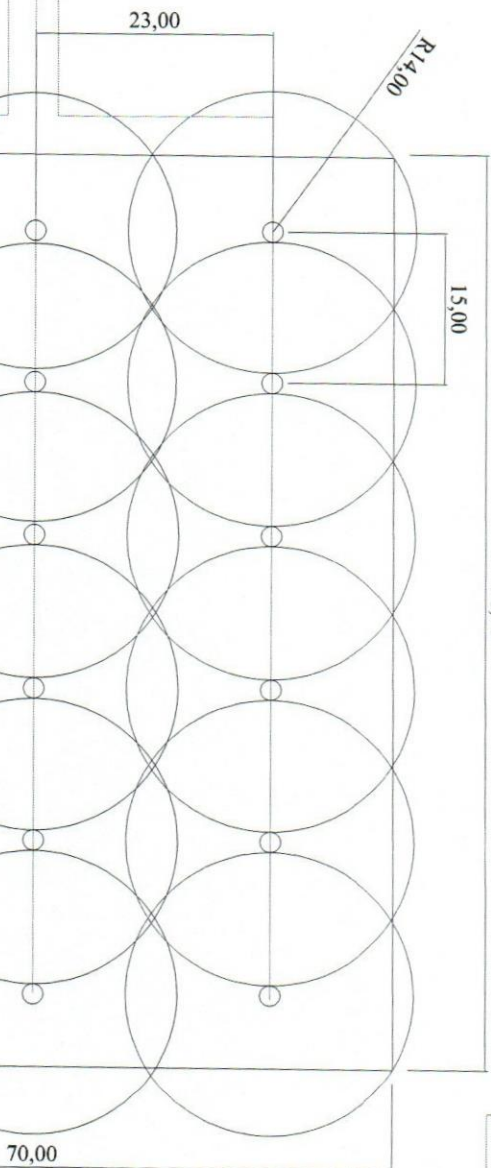
DISTRIBUIÇÃO ASPERSORES
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO
SEM ESCALA



IMPLANTAÇÃO
RUA SOLIDADE 1,500
RUA BRASIL 1,500
PLANALTO - PR



valvulas

Bomba 3 cv ou superior

DADO	VALOR
Pressão do sistema (MCA)	38
Vazão do sistema (M³/H)	9,9
Pressão do aspersor (MCA)	25
Vazão do aspersor (M³/H)	1,65

Valores mínimos de referência

DETALHAMENTO
SEM ESCALA

RESUMO

O sistema prevê 03 (três) linhas com fundonimento individual, formada por 06 (seis) aspersores escamoteáveis rotores automatizados, totalizando 18 (dezoito) aspersores distribuídos paralelamente sobre o campo conforme croqui.

A tubulação a ser utilizada, deve estar dimensionada de acordo a suprir a necessidade da rede, de modo a não sofrer sobre-cargas ou danos futuros.

MUNICÍPIO DE PLANALTO RUA SOLIDADE 1,500 RUA BRASIL 1,500 PLANALTO - PR		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - ESTÁGIO MUNICIPAL		UNICA	
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - ESTÁGIO MUNICIPAL		PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - ESTÁGIO MUNICIPAL	

Jairo 054



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2018

CONVITE N° 006/2018

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN		
2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo de futebol do Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	01	UN		
3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Y. Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante, diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo nono - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-2069	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de

João 28

058



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma

[Assinatura] 29



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;

- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

QUANTITATIVO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E RESERVATÓRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO			
Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Tubo PN 60 DN 50mm, barras de 6m	Un.	67
2	Tubo PN 60 DN 25mm, barras de 6m	Un.	12
3	Tubo PN 60 DN 32mm, barras de 6m	Un.	30
4	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	Un.	2
5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	Un.	5
6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	15
7	Tê, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	4
8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	5
9	Te de redução soldável DN 50 x DN 32mm	Un.	12
10	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	3
11	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	Un.	6
12	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	3
13	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	6
14	Aspersor escamoteável com mola inox, vazão 1,65m³/hr	Un.	18
15	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" com rosca macho	Un.	18
16	Luva soldavel com rosca, pvc, 32 mm x 1", para agua fria predial	Un.	18
17	Cabo multiplex alumínio 4 x 10,00mm	Un.	60
18		Un.	1
19	Quadro elétrico para acionamento de motor 4 CV, composto por contactora, rele térmico, DR, Dijuntor tripolar, rele falta de fase e botoeira.	Un.	1
20	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	Un.	1
21	Registro de gaveta PN 10 2"	Un.	1
22	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	Un.	3
23	Válvula ventosa dupla função 1"	Un.	1
24	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	Un.	9

25	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 2", para fundo de poço	Un.	1
26	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Un.	15
27	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19mm x 20m	Un.	1
28	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	Un.	2
29	Conector bimetalico para cabo 10mm	Un.	4
30	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	Un.	2
31	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	Un.	2
32	Valvula hidráulica com comando elétrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo.	Un.	3
33	Cabo flexível de cobre PP 2 x 1,00mm	Un.	30
34	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores.	Un.	1

SISTEMA DE DRENAGEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12
3	Junção dupla 100mm	UN.	20
4	Joelho 90° longo esgoto 100mm	UN.	1
5	Te esgoto 100mm	UN.	1
6	Luva de ligação 100mm	UN.	20
7	Mão de obra	UN.	1

RESERVATÓRIO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Caixa fibra com capacidade para 15.000 litros	UN.	1
2	Tubo PN 80 DN 50, barras de 6m	UN.	2
3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	2
4	Adesivo plastico para pvc, frasco com 75 gr	UN.	1
5	Flange para caixa d'água 50mm x 1 1/2"	UN.	2
6	Base em alvenaria para caixa d'água, sistema radier	UN.	1
7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	1



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Planalto-Pr, 17 de maio de 2018.

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação da Procuradoria Jurídica o processo administrativo referente à contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, do Município de Planalto-PR.

1- Relatório

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, para fins de análise jurídica da legalidade dos textos das minutas da Carta Convite, e do Termo de Contrato.

A referida carta convite tem por objeto à contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, do Município de Planalto-PR.

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

Encontram-se os autos instruído com a minuta da Carta Convite, projeto básico, pesquisa de preços e anexos.

Não foram encartados ao procedimento licitatório os seguintes documentos: projeto devidamente assinado pelo setor de Engenharia Civil.

É o relato necessário.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2 - ANÁLISE JURÍDICA

Da modalidade licitatória eleita

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, incumbe a Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante a modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço global, empresa especializada visando a implementação de sistema de drenagem e irrigação do campo de futebol do módulo esportivo do Município de Planalto.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite.

A modalidade licitatória supracitada encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços": conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Depreende-se dos autos, pois, que a licitação em questão amolda-se na disciplina legal acima transcrita, **cabendo à Administração Municipal** fazer a análise de conveniência e oportunidade, bem como se adequar aos requisitos da Lei de Licitações, especialmente o § 5º do artigo 23 da Lei 8666/93 acima transcrito, de modo que não haja a caracterização do fracionamento acima apontado.

Em face de disposição legal, a licitação na modalidade convite destina-se a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, que poderão ou não ser cadastrados no órgão que promover o certame, tendo como principal exigência o convite feito pela Administração.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Em tal modalidade de licitação, na forma do que dispõe o § 6º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993, quando existirem na praça mais de três interessados para o item a ser licitado, a cada novo convite que possua objeto da mesma espécie ou do mesmo gênero, a Administração deverá, obrigatoriamente convidar sempre mais um interessado, até que existam cadastrados que não tenham sido convidados em licitações anteriores. É a chamada "rotatividade de licitantes".

O número mínimo de licitantes no convite também foi objeto de dispositivo legal, que impõe que quando esse número mínimo não for atingido, tanto por limitações de mercado, quanto por manifesto desinteresse dos convidados em participar do certame, essas ocorrências deverão ser justificadas no processo, a fim de que o procedimento não necessite ser repetido.

Com relação ao manifesto desinteresse, esse se configura pela própria ausência desses convidados no momento da abertura da licitação. No entanto, se esse convidado demonstrar expressamente o seu desinteresse por não trabalhar com aquele objeto, a situação se torna diferente, pois não se atingiu o número mínimo de três licitantes do ramo, e o convite carece de repetição.

No que tange à limitação de mercado, essa já se torna mais difícil de ser comprovada, pois não bastará a ausência dos convidados. Necessitará, também, de uma pesquisa mais aprofundada, consultando entidades



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de classes, juntas comerciais, etc., por meio das quais realmente se detecte essa limitação, e seja objeto de uma declaração justificadora nesse sentido por parte da Administração.

Embora não haja a determinação de publicação do aviso do edital do convite em jornal, mas apenas a comunicação direta aos convidados e afixação do aviso em mural, sugere-se que a Administração avalie a conveniência de divulgar-se a licitação, por extrato, em jornal de circulação na região, possibilitando, com tal medida, possibilitar a participação de eventuais interessados mesmo que não convidados e, conseqüentemente, facilitar a obtenção da proposta mais vantajosa à administração, bem como realizar publicação no sítio eletrônico do Município de Planalto-PR, podendo diligenciar de outras maneiras, também, a fim de proporcionar maior divulgação.

De qualquer modo, por disposição legal, a afixação do ato referente a licitação deverá ocorrer por, no mínimo, cinco dias úteis antes de sua abertura, sendo que, o não cumprimento dessa exigência poderá gerar a nulidade do procedimento.

Preenchidos os requisitos legais verifica-se que a licitação poderá ser levada a efeito por meio da modalidade Convite, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apóiam.

Nos autos se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Da justificativa do preço

Apesar de ter sido juntado 03 (três) orçamentos, sugere-se seja realizada pesquisa de preço no Banco de Preços, a fim de dar maior amplitude às pesquisas realizadas e basilar o preço da presente licitação.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de inexigibilidade, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

No presente caso, tal exigência deve ser cumprida.

Da minuta da Carta Convite e do contrato

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pelos artigos 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93, exceto em alguns pontos que serão abaixo elencados.

Contudo, reputo necessário seja acrescido na minuta contratual, em forma de "caput", a qual poderá ser inserida preferencialmente na cláusula décima quinta, dentro das sanções da fase contratual, os seguintes enunciados relacionados à previsão relativa a hipóteses de rescisão contratual:

"Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado; d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; m) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato."



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Além disso, se mostra necessária a inserção de cláusula de garantia dos serviços prestados tanto no edital quanto no contrato, de modo que a Administração Municipal possa se resguardar quanto a qualidade dos produtos utilizados e também relativa a implantação de todo o sistema a ser contratado, sugerindo que tal garantia seja a de 12 meses. Recomenda-se colher orientação junto ao setor de Engenharia para que informem a garantia comumente exigida em serviços desta natureza, adequando tal orientação ao edital e contrato.

Há de se destacar, ainda, que o art. 40 da Lei 8.666/93 menciona o conteúdo básico do edital, porém não menciona o conteúdo básico da carta-convite e essa ausência de condições explícitas não pode ser utilizada pela Administração Pública como subterfúgio para manipular o instrumento convocatório no sentido de fazer constar especificações direcionadas a determinado participante, devendo sempre buscar manter a efetividade do princípio da impessoalidade e moralidade, devendo a minuta da carta convite estabelecer as condições mínimas devidamente explicadas para a contratação, evitando omissões lesivas ao interesse público e a concorrência.

No presente caso as especificações técnicas foram formuladas pelo setor de Engenharia Civil, cabendo a Administração Municipal chancelar tais especificações caso opte pela licitação na modalidade e forma pretendida, de modo que este Procurador Jurídico não possui conhecimento técnico sobre as especificações técnicas exigidas à empresa licitante.

Destaque-se, outrossim, que a presente licitação é exclusiva para ME-EPP, devendo a carta convite e o contrato especificar as condições para esta modalidade de licitação relativa a habilitação e apresentação dos documentos essenciais para participação no certame.

Urge salientar, ainda, que no dia da abertura dos envelopes, há a necessidade de haver ao menos 03 empresas participantes, com 03 propostas validas para que o convite seja validado, e caso não haja, será necessária a reabertura de prazo.

Do projeto básico

Conforme se denota dos autos, não há assinatura no projeto básico, tampouco fora realizada a juntada de memorial descritivo e de objetos necessários a consecução do projeto e demais documentos de responsabilidade do setor de Engenharia da Administração Municipal, sendo necessário a sua juntada.

2 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as disposições contidas no presente parecer e que foram acima elencadas de forma clara e fazem parte da presente conclusão, cabendo à Administração Municipal adotar as medidas necessárias às adequações sugeridas no presente parecer técnico.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Salvo melhor juízo, é o Parecer,
Planalto-Pr., 17 de maio de 2018.

João Anderson Klauck

Procurador Jurídico - OAB/PR 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 018/2018, de 16/04/2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na data de **24/05/2018**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 24/05/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 24/05/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto –PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	21.460,43	21.460,43
2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo de futebol do Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	01	UN	7.370,37	7.370,37
3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto –PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN	22.749,80	22.749,80
TOTAL					51.580,60

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO

João 2

077



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-2069	3.3.90.30.00.00.00000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas, mediante protocolo junto ao setor de licitações e cadastramento junto ao cadastro de fornecedores desta municipalidade.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

CARTA CONVITE Nº. 006/2018

b) ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

CARTA CONVITE Nº. 006/2018

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

6.3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo Anexo II).

6.3.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.3.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

6.3.2.2 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.2.4- Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.2.5- Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.3 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.3.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.3.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.3.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- m) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- o) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7.2 – Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

7.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Comissão de Licitações, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

João 7

082



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, planilha orçamentária, onde os valores tabelados conforme planilha elaborada em anexo à este edital não poderão ultrapassar os valores máximos estipulados.

8.5 - A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

8.6 – A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº II, poderá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) e solicitada no formato digital através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br mediante envio do cartão CNPJ e Ato Constitutivo da empresa para fins de cadastramento.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- **Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens, alterar quantidade constante do orçamento quantitativo ou cotar valor acima da planilha orçamentária.**

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 51.580,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

João 9

084



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.3 – Ao início da execução da obra, a empresa deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal a ART/RRT referente ao objeto executado.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Esportes/Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2 – A empresa deverá manter garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega da obra em relação aos materiais e serviços executados na mesma.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de

Sanção



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização do serviço licitado conforme contrato de prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o

Sanato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

avanco físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta (arquivo digital);
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo e orçamento quantitativo.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

19.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 19.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recebimento, não o prazo de postagem;

19.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

19.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

19.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Comissão de Licitações concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

19.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

19.7- Os recursos contra decisões da Comissão de licitações não terão efeito suspensivos.

19.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ressarcimento.

20.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

20.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto - PR, 16 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº
006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
elaborar a proposta, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os
demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 006/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

João
20

095



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____ FONE: _____
MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 006/2018

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, orçamento quantitativo e memorial descritivo pertinente a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.

Planalto-PR, de de

NOME:

ASSINATURA: _____

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº /2018

CONVITE Nº 006/2018

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN		
2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo de futebol do Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	01	UN		
3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol no Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.


25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante, diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo nono - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1390	08.124.27.812.2701-2069	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de

J. João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma

J. Aug.
28



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;

- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assegurar a garantia mínima de 12 meses a contar da data da entrega final da obra contra defeitos nos materiais ou serviços prestados;
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se

J. S. S.
29



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- l) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

EDITAL DE CONVITE

1 mensagem

Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>
Para: irrigapar@hotmail.com

17 de maio de 2018 17:38

SEGUE ANEXO CONVITE PARA PARTICIPAR NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E RETORNAR A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREENCHIDA, DA PÁGINA 23.

--

CEZAR AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão
Planalto - PR



EDITAL CONVITE 006 2018.docx
965K



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

EDITAL CONVITE 006 2018

1 mensagem

Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

17 de maio de 2018 17:40

Para: irrigassolo@hotmail.com, pablobreuning@hotmail.com

SEGUE ANEXO CONVITE PARA PARTICIPAR NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E RETORNAR A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREENCHIDA, DA PÁGINA 23.

--

CEZAR AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão
Planalto - PR

 **EDITAL CONVITE 006 2018.docx**
965K



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

EDITAL CONVITE 006 2018

1 mensagem

Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>
Para: maravilhairrigacoes@outlook.com

17 de maio de 2018 17:42

SEGUE ANEXO CONVITE PARA PARTICIPAR NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO E RETORNAR A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREENCHIDA, DA PÁGINA 23.

--

CEZAR AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão
Planalto - PR

 **EDITAL CONVITE 006 2018.docx**
965K

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**EDITAL CONVITE Nº 006/2018**

EMPRESA: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda

CNPJ Nº: 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO: Pr 182 KM76, bairro Industrial -

CIDADE: Realeza

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, orçamento quantitativo e memorial descritivo pertinente a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.

Realeza, 18/05/2018

NOME: Jeferson Baumgratz

ASSINATURA: 



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

EDITAL DE CONVITE

irrigapar sistemas de irrigação <irrigapar@hotmail.com>
Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

18 de maio de 2018 14:38

Boa tarde

Segue confirmação de recebimento

Jeferson
Irrigapar - Realeza
46 99124 6198
46 3543 4232

De: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>**Enviado:** Thursday, May 17, 2018 5:38:39 PM**Para:** irrigapar@hotmail.com**Assunto:** EDITAL DE CONVITE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO.jpeg
835K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Cezar Augusto Soares, portador do CPF: 066.452.549-03, na atribuição de Presidente da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 018/2018 de 16/04/2018, declaro que recebi da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.389/0001-37, 2 (dois) envelopes referente à Carta Convite 006/2018, sendo eles um envelope com documentos de habilitação e outro envelope com proposta de preços.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 23 de maio de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLAUDIMIR ZANCAN - ADMINISTRADOR

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão- Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 3524-6066 E-mail: z3construtora@hotmail.com

TERMO DE RENUNCIA**CONVITE Nº 006/2018****RAZÃO SOCIAL:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ Nº** 11.938.389/0001-37**ENDEREÇO:** Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios**FONE:** 3524-6066**MUNICIPIO:** Francisco Beltrão**ESTADO:** Paraná

O representante legal da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2018.



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 524.671.989-87
RG: 3.445.484-1 SSP/PR


Carla Jane

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão- Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 3524-6066 E-mail: z3construtora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

CONVITE Nº 006/2018

RAZÃO SOCIAL: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 11.938.389/0001-37

ENDEREÇO: Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios

FONE: 3524-6066

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, orçamento quantitativo e memorial descritivo pertinente a contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2018.



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 524.671.989-87
RG: 3.445.484-1 SSP/PR

Carla Jane


IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11938389/0001-37 ✓
Razão Social: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Endereço: R CAROLINA ZANETTE MARCELLO 186 / LUTHER KING / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018051116143600668866

Informação obtida em 21/05/2018, às 10:16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Carla Jeanne B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 11.938.389/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:09:01 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **CD29.F7F0.D795.7B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla Jeanne
[Assinatura]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017868839-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37
Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carlo J. J. J.
flame
B
0121



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9738/2018

RAZÃO SOCIAL: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 11.938.389/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126403

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186 - Q 1215 L 08 - ENTRE RIOS CEP: 85605504 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2018

DATA DE VALIDADE: 25/06/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JCX3HE49S

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2018 - 12:10:05

Qualquer rasura invalidará este documento.

Corle Jane
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.938.389/0001-37

Certidão nº: 147843385/2018

Expedição: 12/04/2018, às 00:00:05

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.938.389/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Corde
flame



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 11.938.389/0001-37

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Maio de 2018 às 16:28:16.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 (vinte e cinco) de março de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), cadastrado no CPF/MF nº 524.671.989-87, carteira de identidade RG nº 3.445.484-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504 e MARISTELA CALEGARI, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27 (vinte e sete) de outubro de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), cadastrada no CPF/MF nº 956.054.019-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.724.685-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, a rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, únicos sócios da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 11.938.389/0001-37, com sede em Francisco Beltrão – PR, à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41206760659, com contrato social arquivado em 11(onze) de maio de 2010 (dois mil e dez), resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica a partir desta data elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficou assim distribuído:

a) CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, possuía na sociedade R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, passa a ter 212.500 (duzentos e doze mil e quinhentas) quotas, cuja integralização no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), é integralizado no presente ato, através de moeda corrente do país.

b) MARISTELA CALEGARI, possuía na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil quotas), passa a ter R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cuja integralização no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), é integralizado no presente ato, através de moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face desta alteração, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN	212.500	R\$ 212.500,00
MARISTELA CALEGARI	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 11.938.389/0001-37
NIRE Nº 41206760659

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 (vinte e cinco) de março de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), cadastrado no CPF/MF nº 524.671.989-87, carteira de identidade RG nº 3.445.484-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504 e MARISTELA CALEGARI, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27 (vinte e sete) de outubro de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), cadastrada no CPF/MF nº 956.054.019-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.724.685-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, a rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, únicos sócios da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 11.938.389/0001-37, com sede em Francisco Beltrão – PR, à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41206760659, com contrato social arquivado em 11(onze) de maio de 2010 (dois mil e dez), resolvem consolidar seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão – PR., à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo da construção civil de edificações em geral, incorporações de imóveis, locação de imóveis próprios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades a partir de 15 de maio de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

- CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN – R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil, quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.
- MARISTELA CALEGARI – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN	212.500	R\$ 212.500,00
MARISTELA CALEGARI	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados a partir da data da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienado.

Decorrido o prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios e administradores, a título de "PRO LABORE", a quantia mensal fixada em comum, até o limite de deduções fiscais, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os lucros, proporcionais as quotas de cada sócio ou ficarem em reserva da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Francisco Beltrão – Pr., 17 de março de 2016.



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN



MARISTELA CALEGARI

Elaborado pelo contabilista: MARCOS CESAR LAMPUGNANI
CRC/PR nº 34.106/O-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLADO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Bole Jane
B

0128

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

CLAUDIMIR DUIZ ZANCHE
MARISTELA CALESARI...

Em test da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - R. 20 de Março de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75
12JTr. 9PA18 . q14P5 - ltyVU . 6wMD - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.938.389/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2010
NOME EMPRESARIAL Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z3 CONTRUTORA E INCORPORADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAROLINA ZANETTE MARCELLO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-504	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mc.contabilidade_@hotmail.com		TELEFONE (46) 3524-6066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2018** às **10:17:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0676065-9	11.938.389/0001-37	11/05/2010	15/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-504			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES EM GERAL, INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN 524.671.989-87	212.500,00	SOCIO	Administrador
MARISTELA CALEGARI 956.054.019-04	37.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/05/2017	Número: 20173309950	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de maio de 2018

18/284886-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

0131

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão- Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 3524-6066 E-mail: z3construtora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 006/2018

RAZÃO SOCIAL: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 11.938.389/0001-37

ENDEREÇO: Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios

FONE: 3524-6066

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2018.



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
SOCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 524.671.989-87

RG: 3.445.484-1 SSP/PR

Handwritten signatures and initials:
- "leandro" (vertical)
- "jeane" (diagonal)
- "JG" (circled initials)
- "JG" (crossed-out initials)

0132



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 74469/2018

Validade: 19/11/2018

Razão Social: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME

CNPJ: 11938389000137

Num. Registro: 53891

Registrada desde : 19/09/2012

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85605504

Objetivo Social:

Construção civil de edificações em geral, incorporações de imóveis, locação de imóveis próprios.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IGOR MARCELO ZANCHETIM

Carteira: PR-74418/D Data de Expedição: 03/03/2004

Desde: 19/09/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TECNICO EM EDIFICACOES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201120/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/05/2018 09:13:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Jeane
Bole
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74468/2018**

Validade: 31/05/2018 ✓

Nome Civil: IGOR MARCELO ZANCHETIM ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-74418/D

Registro Nacional : 1701403935

Registrado(a) desde : 03/03/2004

Filiação : ALCIDES ZANCHETIM

MARIA IVONE SELESKI ZANCHETIM

Data de Nascimento : 22/07/1979

Carteira de Identidade : 70575574

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 00410611956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/02/2004

Diplomação : 19/02/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNICO EM EDIFICACOES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Diplomação : 12/05/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201113/2018.

Emitida via Internet em 23/05/2018 09:13:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

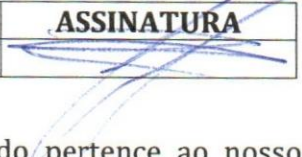
Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão- Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 3524-6066 E-mail: z3construtora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**CONVITE Nº 006/2018****RAZÃO SOCIAL:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ Nº** 11.938.389/0001-37**ENDEREÇO:** Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios**FONE:** 3524-6066**MUNICÍPIO:** Francisco Beltrão**ESTADO:** Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA /CAU Nº	ASSINATURA
IGOR MARCELO ZANCHETIM	Engenheiro Civil	PR 74418/D	

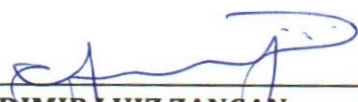
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2018.



IGOR MARCELO ZANCHETIM
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 004.106.119-56



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 524.671.989-87
RG: 3.445.484-1 SSP/PR

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão- Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 3524-6066 E-mail: z3construtora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

CONVITE Nº 006/2018

RAZÃO SOCIAL: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 11.938.389/0001-37

ENDEREÇO: Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios

FONE: 3524-6066

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

ESTADO: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2018.



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 524.671.989-87
RG: 3.445.484-1 SSP/PR

Handwritten signatures and initials:
- "Borbo" (with a signature)
- "Jeamer" (with a signature)
- "B" (with a signature)
- "A" (initials)

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão- Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 3524-6066 E-mail: z3construtora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

CONVITE Nº 006/2018

RAZÃO SOCIAL: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 11.938.389/0001-37

ENDEREÇO: Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios

FONE: 3524-6066

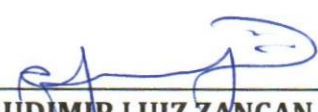
MUNICIPIO: Francisco Beltrão

ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2018.



CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 524.671.989-87
RG: 3.445.484-1 SSP/PR

Handwritten signatures and initials:
- "Carla" (vertical)
- "J.B." (initials)
- "Jeane" (vertical)
- "J.B." (initials)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11291056/0001-69 ✓
Razão Social: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA
Nome Fantasia: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO
Endereço: AV B RUNO ZUTTON 4008 / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018051807012101093515

Informação obtida em 21/05/2018, às 15:38:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 11.291.056/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:01 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **23D2.70B1.968D.56CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla

Jane



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018025591-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.291.056/0001-69 ✓
Nome: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2018 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carla Jane

0140

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29876/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM52442X994

REQUERENTE: Jandir Davi Seefeld

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40398

11.291.056/0001-69

40398

ENDEREÇO

RODOVIA PR 182, KM 76, S/N - PRÉDIO - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Obras de irrigação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.291.056/0001-69

Certidão nº: 149799359/2018

Expedição: 09/05/2018, às 11:02:18

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.291.056/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carla
B
Jeane



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

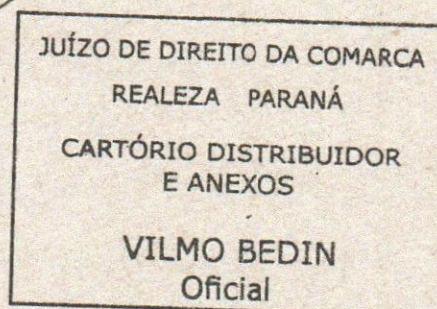
IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

CNPJ 11.291.056/0001-69, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 16 de Maio de 2018

LUIZ RICARDO BEZ



Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001

feame
carla
B

0143

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

JANDIR DAVI SEEFELD, brasileiro nascido na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 029.185.199-10 e da cédula de identidade 6.200.715-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2055, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JEFERSON BAUMGRATZ, brasileiro, nascido na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná em 14/10/1985, solteiro, empresário, portador do CPF 042.727.989-52 e da Cédula de Identidade 8.205.364-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2160, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4008, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.056/0001-69 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206623635 por despacho em sessão de 04 de Novembro de 2009, e o terceiro e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20151697086 por despacho em sessão de 18 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da terceira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4222-7/02 Obras de Irrigação. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: 2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios. 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4222-7/02 Obras de Irrigação.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da terceira alteração do contrato social, onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4008, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: Sede da sociedade é na; Rodovia PR 182, Km 76, S/N, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 NIRE 41206623635

JANDIR DAVI SEEFELD, brasileiro nascido na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 029.185.199-10 e da cédula de identidade 6.200.715-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2055, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JEFERSON BAUMGRATZ, brasileiro, nascido na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná em 14/10/1985, solteiro, empresário, portador do CPF 042.727.989-52 e da Cédula de Identidade 8.205.364-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, 2160, Loteamento Coophareal, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rodovia PR 182, Km 76, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.056/0001-69 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206623635 por despacho em sessão de 04 de Novembro de 2009, e o terceiro e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20151697086 por despacho em sessão de 18 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rodovia PR 182, Km 76, S/N, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.

4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças;

4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4222-7/02 Obras de Irrigação.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
JANDIR DAVI SEEFELD	37.500	37.500,00	50%
JEFERSON BAUMGRATZ	37.500	37.500,00	50%
TOTAL	75.000	75.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2009, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: JANDIR DAVI SEEFELD e JEFERSON BAUMGRATZ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP.
 CNPJ 11.291.056/0001-69
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41206623635

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 16 de Janeiro de 2017.

Jandir D. Seefeld
 JANDIR DAVI SEEFELD

RECONHECO



Jefferson Baumgratz
 JEFFERSON BAUMGRATZ



Carlo
Jeane
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170332519.
 PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700219550. NIRE: 41206623635.
 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

0148



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB N° 20170332519.
PROTOCOLO: 170332519 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700219550. NIRE: 41206623635.
IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Carlo Jean

[Handwritten initials]

0149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.291.056/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2009
NOME EMPRESARIAL IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 42.22-7-02 - Obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 182, KM 76	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRRIGAPAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-4232 / (46) 9124-6198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **10:27:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0662363-5	CNPJ 11.291.056/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/11/2009	Data de Início de Atividade 04/11/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 182, KM 76, S/N, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO.				
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JANDIR DAVI SEEFELD 029.185.199-10	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEFERSON BAUMGRATZ 042.727.989-52	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 19/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO				REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/253697-1

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda - EPP

CNPJ - 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO - PR 182 KM 76, bairro Industrial

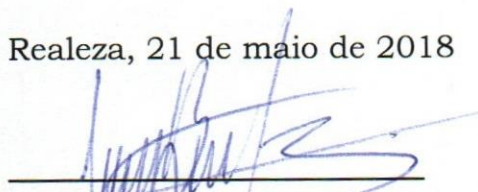
FONE: 46 3543 4232

MUNICIPIO: Realeza EST - Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

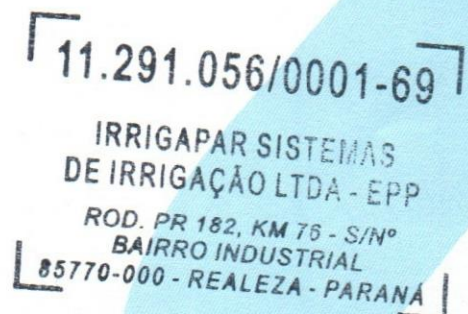
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de maio de 2018


NOME: Jeferson Baumgratz

RG 8205364-6/CPF 042.727.989-52

CARGO: Sócio - Gerente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73091/2018

Validade: 17/11/2018

Razão Social: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 11291056000169

Num. Registro: 58759

Registrada desde : 07/05/2015

Capital Social: R\$ 75.000,00

Endereço: AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4008 INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças. 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. 4222-7/02 - Obras de irrigação.

Restrição de Atividade : Para o Técnico em Agropecuária Jandir Davi Seefeld (PR-104834/TD), no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1 do artigo 6º do Decreto 90922/85 Alterado pelo Decreto 4560/02.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JANDIR DAVI SEEFELD

Carteira: PR-104834/TD

Data de Expedição: 03/08/2009

Desde: 07/05/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência

e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

2 - MARCIO PLEIN

Carteira: SC-1135849/D Data de Expedição: 16/04/2012

Desde: 01/03/2018 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 167651 Data do Visto: 22/02/2018

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 6º

Observações: ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 7º

Observações: ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197262/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/05/2018 11:15:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73281/2018**

Validade: 17/11/2018

Nome Civil: JANDIR DAVI SEEFELD
Carteira - CREA-PR Nº :PR-104834/TD

Registro Nacional : 1707581053
Registrado(a) desde : 03/08/2009

Filiação : CIRO SEEFELD
MARIA DE LOURDES SEEFELD

Data de Nascimento : 27/07/1977

Carteira de Identidade : 62007150

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 02918519910

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MOREIRA PENA

Data da Colação de Grau : 22/12/1997

Diplomação : 28/07/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica. de 30/12/1899

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo. de 15/10/2014

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58759 - IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Desde: 07/05/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197853/2018.

Emitida via Internet em 21/05/2018 14:53:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Carla
Jeane
B
0156
2/2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73380/2018**

Validade: 20/06/2018

Nome Civil: MARCIO PLEIN

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1135849/D

Registro Nacional : 2510691309

Registrado(a) desde : 16/04/2012

Filiação : DARCI JOSÉ PLEIN

JACINTA ALVINA WOLFARTH PLEIN

Data de Nascimento : 13/09/1991

Carteira de Identidade : 5175398

Naturalidade : ITAPIRANGA/SC

Visto Nº : 167651

Dt. Expedição Visto : 22/02/2018

CPF : 07962910984

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 11/03/2016

Situação : Regular

Diplomação : 11/03/2016

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA

CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL GETULIO VARGAS

Data da Colação de Grau : 27/08/2011

Situação : Regular

Diplomação : 27/08/2011

Atribuições profissionais:

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 7º de 06/02/1985

Observações: ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66.

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo. de 15/10/2014

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 6º de 06/02/1985

Observações: ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58759 - IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
Desde: 01/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

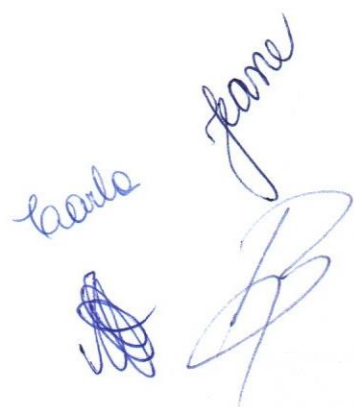
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198151/2018.

Emitida via Internet em 21/05/2018 15:58:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Carlo
Jane





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda - EPP

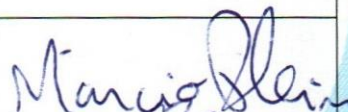
CNPJ - 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO - PR 182 KM 76, bairro Industrial

FONE: 46 3543 4232

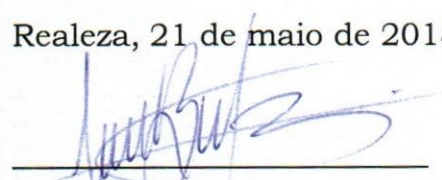
MUNICIPIO: Realeza EST - Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Marcio Plein	Irrigação / drenagem	SC 1135849/D	
Jandir Seefeld	D. Irrigação / drenagem	PR 104834/td	

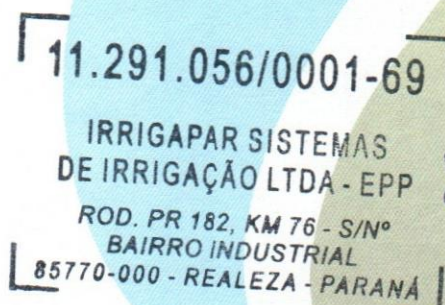
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 21 de maio de 2018


NOME: Jeferson Baumgratz

RG 8205364-6/CPF 042.727.989-52

CARGO: Sócio - Gerente





**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda - EPP

CNPJ – 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO – PR 182 KM 76, bairro Industrial

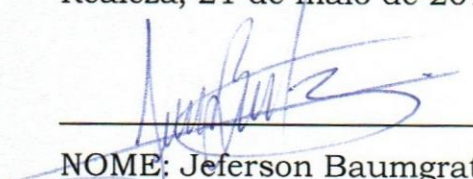
FONE: 46 3543 4232

MUNICIPIO: Realeza EST - Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

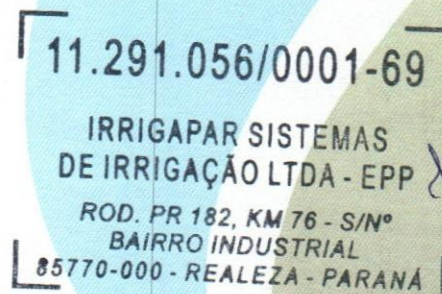
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de maio de 2018


NOME: Jeferson Baumgratz

RG 8205364-6/CPF 042.727.989-52

CARGO: Sócio - Gerente





Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda - EPP

CNPJ – 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO – PR 182 KM 76, bairro Industrial

FONE: 46 3543 4232

MUNICIPIO: Realeza EST - Paraná

O representante legal da empresa Jeferson Baumgratz, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 23 de maio de 2018.

NOME: Jeferson Baumgratz

RG 8205364-6/CPF 042.727.989-52

CARGO: Sócio - Gerente



CNPJ: 11.291.056/0001-69

Fornecedor : IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

Endereço : ROD PR 182 KM 76 SN - INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000

Endereço : ROD PR 182 KM 76 SN - INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual: 9050060451

Contador:

Representante: Jeferson Baumgratz

CPF: 042.727.989-52

Endereço representante: Av Edmundo Gaiewski 2160 - Coophareal - Realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: jeferson_baumgratz@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - - Realeza/PR

Conta: 14200-x

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.700,00

TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

BRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.291.056/0001-69

CNPJ: 11.291.056/0001-69

11.291.056/001-69

IRRIGAPAR SISTEMAS
DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

ROD. PR 182, KM 75 - S/Nº
BAIRRO INDUSTRIAL

85770-000 - REALEZA - PARANÁ



Same card



Irrigapar

11.291.056/0001-69

IRRIGAPAR SISTEMAS
DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

ROD. PR 182, KM 76 - S/Nº

BAIRRO INDUSTRIAL

85770-000 - REALEZA - PARANÁ

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E RESERVATÓRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo PN 60 DN 50mm, barras de 6m	Un.	67	32,00	2.144,00
2	Tubo PN 60 DN 25mm, barras de 6m	Un.	12	15,00	180,00
3	Tubo PN 60 DN 32mm, barras de 6m	Un.	30	25,00	750,00
4	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	Un.	2	4,02	8,04
5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	5,88	29,40
6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	15	9,96	149,40
7	Tê, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	4	9,70	38,80
8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	5	0,96	4,80
9	Te de redução soldável DN 50 x DN 32mm	Un.	12	6,86	82,32
10	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	Un.	3	15,45	46,35
11	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	3,37	20,22
12	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	3	3,93	11,79
13	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	Un.	6	2,73	16,38
14	Aspersor escamoteável com mola inox, vazão 1,65m³/hr	Un.	18	460,00	8.280,00
15	Conjunto conexão flexível para aspersor 40cm x 1" com rosca macho	Un.	18	50,00	900,00
16	Luva soldável x rosca macho DN 32 x 1"	Un.	18	4,11	73,98
17	Cabo multiplex alumínio 4 x 10,00mm	Un.	60	8,75	525,00
18	Motobomba trifasica 220v - 380v 5CV vazão maxima 18,1m³/hr, pressão maxima 60MCA	Un.	1	3.200,00	3.200,00
19	Quadro elétrico para acionamento de motor 5 CV, composto por contactora, rele térmico, DR, Dijuntor tripolar, rele falta de fase e botoeira.	Un.	1	1.049,57	1.049,57
20	Curva para registro com redução na rosca 2" x 1,5"	Un.	1	156,00	156,00
21	Registro de gaveta PN 10 2"	Un.	1	250,00	250,00
22	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 2"	Un.	3	3,03	9,09

Rodovia PR 182, KM 76 - Bairro Industrial - Realeza - PR, CEP 85770-000

Fone (46) 3543-4232 | e-mail: irrigapar@hotmail.com

23	Válvula ventosa dupla função 1"	Un.	1	30,00	30,00
24	Adaptador soldável x rosca macho DN 50 x 1,5"	Un.	9	4,56	41,04
25	Valvula de retenção de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 2", para fundo de poço	Un.	1	92,00	92,00
26	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Un.	15	3,55	53,25
27	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19mm x 20m	Un.	1	7,25	7,25
28	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	Un.	2	10,43	20,86
29	Conector bimetálico para cabo 10mm	Un.	4	5,28	21,12
30	Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr	Un.	2	58,50	117,00
31	Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	Un.	2	17,67	35,34
32	Valvula hidráulica com comando elétrico 24v DN 1,5" com controlador de fluxo.	Un.	3	650,00	1.950,00
33	Cabo flexível de cobre PP 2 x 1,00mm	Un.	30	1,90	57,00
34	Controlador para irrigação, com fonte 24v, para acionamento de 4 setores.	Un.	1	650,00	650,00
TOTAL					21.000,00

SISTEMA DE DRENAGEM

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tubo dreno corrugado flexível 100mm	M	1.150	8,60	9.890,00
2	Manta sintética tipo bidim com dimensões de 2,30 x 100m	UN.	12	874,00	10.488,00
3	Junção dupla 100mm	UN.	20	35,00	700,00
4	Joelho 90° longo esgoto 100mm	UN.	1	5,00	5,00
5	Te esgoto 100mm	UN.	1	10,40	10,40
6	Luva de ligação 100mm	UN.	20	17,82	356,40
7	Mão de obra	UN.	1	1.050,20	1.050,20
TOTAL					22.500,00

RESERVATÓRIO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caixa fibra com capacidade para 15.000 litros	UN.	1	5.700,00	5.700,00
2	Tubo PN 80 DN 50, barras de 6m	UN.	2	41,70	83,40
3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	2	9,96	19,92
4	Adesivo plástico para pvc, frasco com 75 gr	UN.	1	6,60	6,60
5	Flange para caixa d'água 50mm x 1 1/2"	UN.	2	22,50	45,00
6	Base em alvenaria para caixa d'água, sistema radier	UN.	1	1.329,63	1329,63
7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	UN.	1	15,45	15,45
TOTAL					7.200,00
TOTAL GERAL					50.700,00

Realeza, 21 de maio de 2018

Validade - 60 dias / instalação - 30 dias

Jeferson Baumgratz - Socio gerente

Rodovia PR 182, KM 76 - Bairro Industrial - Realeza - PR, CEP 85770-000

Fone (46) 3543-4232 | e-mail: irrigapar@hotmail.com



CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda - EPP

CNPJ - 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO - PR 182 KM 76, bairro Industrial

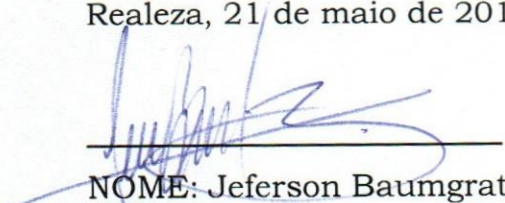
FONE: 46 3543 4232

MUNICIPIO: Realeza EST - Paraná

Credenciamos o Sr. Jeferson Baumgratz, portador da cédula de identidade sob nº 8205.364-6 e CPF sob nº 042.727.989-52, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 21 de maio de 2018



NOME: Jeferson Baumgratz

RG 8205364-6/CPF 042.727.989-52

CARGO: Sócio - Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEFFERSON BAUMGRATZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
B205364-6 SESP PR

CNPJ
042.727.989-52 DATA NASCIMENTO
14/10/1985

FILIAÇÃO
EDMAR OSCAR BAUMGRATZ
EDELA KETTERMANN
BAUMGRATZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03214333030 VALIDADE
15/04/2020 1ª HABILITAÇÃO
05/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALIZA, PR DATA EMISSÃO
15/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
14283270865
PR909136564

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1119041047

PROIBIDO PLASTIFICAR
1119041047

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 24/05/18

ASSINATURA

Carlo Jean



TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda - EPP

CNPJ – 11.291.056/0001-69

ENDEREÇO – PR 182 KM 76, bairro Industrial

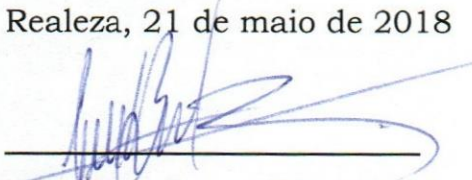
FONE: 46 3543 4232

MUNICIPIO: Realeza EST - Paraná

O representante legal da empresa Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda, o Sr. Jeferson Baumgratz, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de maio de 2018



NOME: Jeferson Baumgratz

RG 8205364-6/CPF 042.727.989-52

CARGO: Sócio - Gerente

Carlo Jeferson



0167



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Convite 6/2018

Equipamento

Data abertura: 24/05/2018 Data julgamento: 24/05/2018 Data homologação: CNPJ: 11.291.056/0001-69

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Sistema de irrigação automatizada p	UN	1,00	21.000,00 *	IRRIGAPAR
002 Sistema de armazenagem de água para	UN	1,00	7.200,00 *	IRRIGAPAR
003 Sistema de Drenagem, com instalação	UN	1,00	22.500,00 *	IRRIGAPAR
TOTAL DO LOTE			50.700,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			50.700,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

0,00

0,00

0,00

[Handwritten signature]

Carla Jane

CNPJ: 11.291.056/0001-69 - IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5519.0

24/05/2018 09:45:03

0168



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor

Convite 6/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15423-7 IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA									
CNPJ: 11.291.056/0001-69 Telefone: 4635434222 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	16425 Sistema de irrigação automatizada para a campo de futebol	UN	1,00	Habilitado	IRRIGAPAR		21.000,00	21.000,00	*
002	16426 Sistema de armazenagem de água para a irrigação automatizada, para a campo	UN	1,00	Habilitado	IRRIGAPAR		7.200,00	7.200,00	*
003	16427 Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol	UN	1,00	Habilitado	IRRIGAPAR		22.500,00	22.500,00	*
VALOR TOTAL:							50.700,00	50.700,00	

Carla Jane

CONVITE N° 006/2018

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2018 às nove horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria n° 018/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE N° 006/2018, que trata da seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 51.580,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 05 (cinco) empresas receberam convite, sendo elas: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, MARAVILHA IRRIGAÇÕES LTDA, Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Constatou-se que as empresas IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, MARAVILHA IRRIGAÇÕES LTDA E ELIZANDOR FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA) recursaram a apresentação de proposta. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes n° 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitadas, quais sejam, IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA. A empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi declarada INABILITADA por não atender aos requisitos do item "5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem

carlos jane

1

0170

seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas, mediante protocolo junto ao setor de licitações e cadastramento junto ao cadastro de fornecedores desta municipalidade”, onde em seu objeto não consta o ramo pertinente ao objeto, que após ser consultado junto ao site do IBGE quanto a classificação econômica das atividades, não encontrou-se o ramo da referida empresa. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol Módulo Esportivo de Planalto - PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	IRRIGAPAR	UN	1	21.000,00	21.000,00
1	2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	IRRIGAPAR	UN	1	7.200,00	7.200,00
1	3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol Módulo Esportivo de Planalto - PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	IRRIGAPAR	UN	1	22.500,00	22.500,00
TOTAL							50.700,00

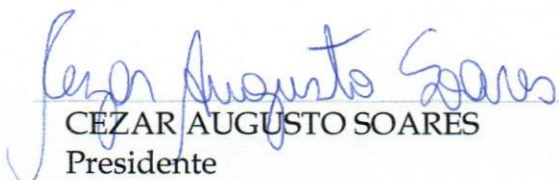
O critério de julgamento adotado foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Esportes/Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e

Carlos Jean

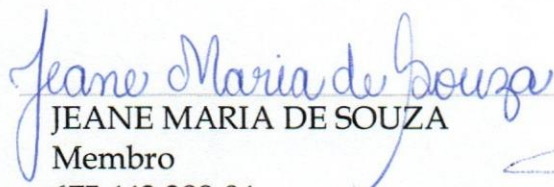
2

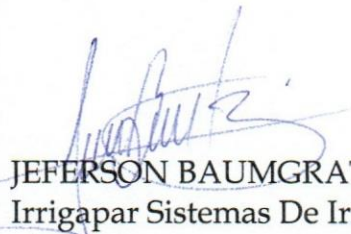
0171

em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Membro
068.626.699-40


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04


JEFERSON BAUMGRATZ
Irrigapar Sistemas De Irrigação Ltda

3
R

0172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Página: 1/1
Processo Nº: 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2018

Na data de 15 de maio de 2018, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.335.699/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANASTASIO, 55, bairro CENTRO, CEP nº 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho-PR, representada pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº 036.559.659-95, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e os empresários abaixo qualificados, doravante denominados DETENTORES DA ATA, que firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018, Processo Licitatório nº 51/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniscavadeira Hidráulica e Rolo Compactador. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Não segue os lotes que participaram da licitação que tiveram lances vencedores:

Código	Nome da Empresa	Item
0072	OXC-EMPRESAMENTOS LTDA - EPP	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos lances, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação documento do processo e lotação acima especificadas, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 94 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OXC-EMPRESAMENTOS LTDA - EPP	17.775.914/0001-27	CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHAC	233.859.420-90

Fornecedor: 0072 - OXC-EMPRESAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Horas máquina de miniscavadeira hidráulica, até no máximo 2010 com motor de 2,7 cv, com capacidade máxima de 2,7 a 3,0 toneladas, com lâmina dianteira e lâmina costeira - com operador	HRS		300.000	130,4000	41.520,00
2	Horas máquina de rolo compactador, no máximo ano 2010, 12 toneladas de peso operacional potência mínima de 155 cv com sistema vibratório acionado no cilindro dianteiro - com operador	HRS		300.000	248,0000	134.400,00

Salgado Filho, 15 de Maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.335.699/0001-00
RUA FLORIANO FRANCISCO ANASTASIO, 55
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 31/2018 - PR

Processo Administrativo: 51/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 16/04/2018

Folha 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientadores abarcados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 51/2018
b) Licitação Nº: 31/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/05/2018
e) Data da Adjudicação: Seguente: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniscavadeira Hidráulica e Rolo Compactador.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
OXC-EMPRESAMENTOS LTDA - EPP (0072)				
1	HRS	300.000	130,40	41.520,00
2	HRS	300.000	248,00	134.400,00
Total do Fornecedor:				165.920,00
Total Geral:				165.920,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262); 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço / Contrato Nº.: 96/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: OXC-EMPRESAMENTOS LTDA - EPP
Valor: R\$ 165.920,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: Início: 15/05/2018 Término: 15/05/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2018
Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262); 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniscavadeira Hidráulica e Rolo Compactador.

Salgado Filho, 15 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "CONVITE" Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 006/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação no campo de futebol do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 51.580,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do email: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "CONVITE" Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços para adequação de cancha de bocha com materiais inclusos, obedecendo a regras oficiais para a prática esportiva pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.692,00 (Trinta e três mil seiscentos e noventa e dois Reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2018 - às 10:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do email: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Atividade de Saúde de PRANCHITA



AJUDAR tá no SANGUE

O sangue não tem substituto.

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Sistema de irrigação automatizada para campo de futebol Módulo Esportivo de Planalto - PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	21.000,00	Habilitado
1	1	2	Sistema de armazenagem de água para irrigação automatizada, para campo Módulo Esportivo de Planalto-PR, conforme projeto anexo.	7.200,00	Habilitado
1	1	3	Sistema de Drenagem, com instalação no campo de futebol Módulo Esportivo de Planalto -PR, com dimensões de 90,0mts x 70,0mts, conforme projeto anexo.	22.500,00	Habilitado

Planalto - PR, 30 de maio de 2018.

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO
SOARES
Presidente
066.452.549-03

Carla Sabrina Rech Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40

Jeane Maria de Souza
JEANE MARIA DE
SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 006/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto, em favor da empresa **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 30 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 006/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

LOTE: 01.

ITEM: 01, 02 e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).

DATA: 30 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador: 72510379

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2018. Edição 1522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018
CONVITE Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a
implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol
do módulo esportivo, deste Município de Planalto.
LOTE: 01.
ITEM: 01, 02 e 03.
VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AC3D35BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/06/2018. Edição 1522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>